

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 085/2024.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SALVER CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.521.113/0001-32, localizada na Rua Leonel Thiesen, sala 2.030, Bairro: Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP: 88.400-000, telefone **(47) 99951-1682 (47) 3533-1777**, e-mail: [licitacoes2@salver.com.br](mailto:licitacoes2@salver.com.br), representada pelo Sr. **Sálvio Pedro Machado**, portador do RG nº 14XXXX4 SSP/SC, CPF: 538.XXX.XXX-34, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Apostilamento ao Contrato nº 085/2024/SEMA**, em conformidade com o Processo nº. **SEMA-PRO-2024/34830**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante condições seguintes:

Face ao percentual de desconto concedido decorrente do **Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**, publicado no diário oficial de 23/01/2023, **altera-se a tabela constante no item 2.1, bem como o item 2.2 do Contrato nº 085/2024**, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**2.1.** Os preços do objeto contratado são aqueles que estão dispostos no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA sobre os valores determinados na planilha orçamentária elaborada para a execução do objeto, indicados abaixo, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

REGIÃO VI: MUNICÍPIOS: CUIABÁ/ VARZEA GRANDE/ ACORIZAL/ JANGADA/ NOVA BRASILANDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ SANTO ANTONIO DO LEVERGER/ NOBRES/ ROSARIO OESTE/ PLANALTO DA SERRA/ CHAPADA DOS GUIMARAES/ BARÃO DO MELGAÇO/ POCONÉ.				
Item	Descrição	Unidade	Desconto	Valor

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

01	Execução de serviços de ampliação do Abrigo de barcos-SEMA, com vistas a garantir o desenvolvimento sustentável do espaço.	Serviço	18,05%	R\$ 238.526,02
----	--	---------	--------	----------------

**2.2.** A **Contratante** pagará à **Contratada**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 238.526,02 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, a serem pagos pelos serviços efetivamente prestados conforme ordem de serviços/fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelos fiscais de contrato da **Gerencia de Obras - GOB** da **Contratante**.

**Leia-se:**

**2.1.** Os preços do objeto contratado são aqueles que estão dispostos no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA sobre os valores determinados na planilha orçamentária elaborada para a execução do objeto, indicados abaixo, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

REGIÃO VI: MUNICÍPIOS: CUIABÁ/ VARZEA GRANDE/ ACORIZAL/ JANGADA/ NOVA BRASILANDIA / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ SANTO ANTONIO DO LEVERGER/ NOBRES/ ROSARIO OESTE/ PLANALTO DA SERRA/ CHAPADA DOS GUIMARAES/ BARÃO DO MELGAÇO/ POCONÉ.				
Item	Descrição	Unidade	Desconto	Valor
01	Execução de serviços de ampliação do Abrigo de barcos-SEMA, com vistas a garantir o desenvolvimento sustentável do espaço.	Serviço	18,05%	R\$ 195.440,94

**2.2.** A **Contratante** pagará à **Contratada**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 195.440,94 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**, a serem pagos pelos serviços efetivamente prestados conforme ordem de serviços/fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelos fiscais de contrato da **Gerencia de Obras - GOB** da **Contratante**.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 085/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Sálvio Pedro Machado**

Representante da contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: